TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1372/14**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica para ampliação do estacionamento da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme projeto, memorial descritivo e anexos deste edital.

**JUSTIFICATIVA:** A ampliação do estacionamento é necessária visto que o número atual de vagas é insuficiente para atender o quantitativo de veículos de servidores e de visitantes.

**OBJETIVO:** Solucionar o problema referente à falta de vagas oferecendo maior segurança aos servidores, vereadores e frequentadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala de Reunião de Licitações –** Rodovia SP 306 n.º 1001, CEP 13450-901, Bairro Jardim Primavera, Santa Bárbara d’Oeste-SP, telefone (19) 3459-8900.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/05/2014 - 13h00.

**VISTORIA:** Obrigatória (ver item 6.3)

**1. CONSIDERAÇÃO INICIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, situada na Rodovia SP 306 nº 1.001, Bairro Jardim Primavera, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14, do tipo menor preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8666/93, com as alterações introduzidas pelas leis posteriores, pela Lei Complementar 123/06 e pelas normas constantes deste edital e seus anexos.

**2. ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS**

**2.1.** Anexos do edital**:**

Anexo 1 – Recibo de Retirada de Edital;

Anexo 2 – Memorial Descritivo/Planilha de serviços;

Anexo 3 – Modelo de Proposta;

Anexo 4 - Minuta do Contrato;

Anexo 5 – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

Anexo 6 – Modelo de Declaração Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo 7 – Modelo de Declaração – Saúde e Segurança do Trabalho;

Anexo 8 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo 9 – Termo de Vistoria;

Anexo 10 – Modelo de Credenciamento do Representante;

Anexo 11 - Ficha Cadastral;

\*Anexo 12 – Projeto de vagas e levantamento planialtimétrico;

\*Anexo 13 – Imagens de referência (fotografias);

\*Anexo 14 – Fotografia área do imóvel.

**\* Disponível http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br/Financas/Licitacao.aspx**

**2.1.1.** O CD-R contendo todos os projetos estará à disposição dos interessados para retirada no Setor de Suprimentos e Patrimônio da Câmara **até o dia 14 de maio de 2014,** de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**2.2.** Os recursos financeiros para atendimento do objeto desta licitação, cujo valor total estimado é de **R$ 208.929,94** (duzentos e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme planilhas de preços apresentadas no Anexo 2 – Memorial Descritivo, correrão por conta da seguinte classificação econômica constante do orçamento vigente e na correspondente do exercício futuro:

- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**3. REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços unitários constantes da Planilha de Serviços, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

**4. PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO**

**4.1**. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei n.º 8.666/93.

**4.2.** Os envelopes n.º 1 e n.º 2 contendo documentos e proposta deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações até o dia 14 **de maio de 2014 às 13h00**.

**4.3.** O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente o Credenciamento, conforme **Anexo 10** deste Edital, com a firma reconhecida em cartório do representante legal e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

**4.4**. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

**4.5**. Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

**4.5.1.** Enquanto a Comissão estiver conferindo os documentos habilitatórios ainda poderão ser admitidos à sessão novos licitantes. Finda esta etapa e iniciada a fase recursal da habilitação, nenhum licitante retardatário será mais admitido.

**4.6.** Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

**4.6.1.** Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5., a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

**4.7**. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

**4.8**. As comunicações, determinadas por lei, referentes a este certame serão publicadas no jornal “Diário” de Santa Bárbara d’Oeste, no Diário Oficial do Estado e na Internet ([www.camarasantabarbara.com.br](http://www.camarasantabarbara.com.br)).

**4.9.** Os esclarecimentos referentes a esta licitação deverão ser solicitados, exclusivamente, por e-mail, fac-símile ou por escrito através de carta, enviada via Correio em Sedex e com Aviso de Recebimento-AR ou entregue no setor de Protocolo da Câmara, e dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) nos endereços:

* Postal e Protocolo: Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, Santa Bárbara d’Oeste/SP, CEP 13450-901.
* Eletrônico: compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br

[licitação@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:licitação@camarasantabarbara.sp.gov.br)

* Fac-símile: (19) 3459-8900.

**4.9.1.** Os esclarecimentos serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.camarasantabarbara.sp.gov.br, opção “Licitações”, ficando as licitantes interessadas **obrigadas** a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Presidente da CPL.

**4.10.** As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

**4.10.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação, devendo endereçar ao Presidente da C.P.L. e protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei n.º 8.666/93.

**4.10.2.** Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolizados no setor de PROTOCOLO – DIRETORIA LEGISLATIVA .

**4.10.3.** O recurso será dirigido à Comissão e sua interposição será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.

**4.10.4.** Decorrido o prazo do subitem 4.10.3., a Comissão poderá reconsiderar sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o processo ao Presidente da Câmara para decisão definitiva, que será proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data do seu recebimento.

**4.10.5.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Comissão designará a sessão de abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, ocasião em que devolverá fechados os citados envelopes aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

**5. EXECUÇÃO, PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os serviços deverão ser executados conforme especificações estabelecidas no Memorial Descritivo– Anexo 2 deste edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada por esta Câmara Municipal.

**5.1.1.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**5.2.** A empresa contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização desta Câmara Municipal, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a** **publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

**5.2.1.** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no valor total do ajuste;

**5.2.2**. Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

**5.3.** A Comissão de Fiscalização terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

**5.4.** O prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

**5.5.** Os serviços a serem realizados, os materiais, equipamentos e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

**5.5.1.** Normas de Segurança em Edificações do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

**5.5.2.** Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**5.5.3**. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

**5.5.4**. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

**5.6.** Os serviços deverão ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, como também do Técnico de Segurança.

**5.7.** Executado, o objeto será recebido:

**5.7.1. Provisoriamente**, após vistoria completa realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10** (dez) **dias**, contados da data em que a contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

1. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

**5.7.2. Definitivamente**, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (**dez) **dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

**a)** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

**5.8.** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do

Memorial Descritivo– Anexo 2 deste edital, determinando sua substituição/correção;

**5.8.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**5.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**5.9**. O prazo de **garantia** deverá ser de no **mínimo de 24 (vinte e quatro) meses,** a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, para os materiais utilizados e serviços executados.

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A presente licitação está aberta a todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao seu objeto, que apresentarem suas propostas e documentos em conformidade com os termos do presente edital, desde que:

**a)** não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;

**b)** não estejam em processo de falência ou recuperação judicial; e

**c)** não estejam impedidas de transacionar com o Poder Público.

**6.2.** Não serão aceitas empresas reunidas em consórcios.

**6.3.** Será obrigatória a visita técnica por parte do licitante e deverá ser feita por profissional habilitado junto ao CREA que deverá demonstrar, por meio de documento oficial, seu registro na entidade.

**6.3.1.** A visita deverá ser agendada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência junto ao Setor de Manutenção e Conservação Predial, pelo telefone (19) 3459-8900, no horário de expediente (12:00 às 18:00).

**6.3.2.** A visita poderá ser feita até o último dia útil anterior à data de entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

**6.3.3.** O licitante deverá inspecionar o local dos serviços de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

**6.3.4.** Dessa visita receberão o respectivo Termo de Vistoria, **que deverá ser apresentado juntamente com os demais documentos de habilitação exigidos por este edital.**

**6.3.5.** O Termo de Vistoriaindicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

**6.3.6.** Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os PROPONENTES deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no

desenvolvimento dos trabalhos.

**6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA (ENVELOPE Nº 1)**

A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

|  |
| --- |
| Câmara Munic. de Sta. Bárbara d’Oeste  Tomada de Preços nº 01/14  Processo 1372/14  **Envelope nº 1 – Documentação**  (Razão Social da Empresa) |

No Envelope nº 1, relativo à Habilitação, deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados e na mesma ordem, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e/ou pelos membros da CPL, mediante apresentação dos originais para confronto:

**6.4.1.**  **HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

**6.4.1.1.** Registro na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ME ou EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

**6.4.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

**6.4.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações.

**6.4.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**6.4.1.5.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.4.2.** **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

**6.4.2.1.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**6.4.2.2.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.4.2.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.4.2.4.** Certidão de regularidade de débitos perante a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda, **ou** Declaração de Isenção **ou** de Não Incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**6.4.2.5.** Certidão de regularidade de débitos mobiliários perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**6.4.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.4.2.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**6.4.3.** **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

**6.4.3.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, em nome da licitante, em plena vigência.

**6.4.3.2.** Atestado de visita técnica expedido pela Câmara Municipal;

**6.4.3.3.** Atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove a realização de atividade compatível com o objeto licitado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA.

**6.4.3.3.1.** O profissional detentor do acervo técnico deverá fazer parte do quadro de pessoal da empresa Licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de:

* Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional;
* Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Contrato Social;
* Autônomo, comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

**6.4.3.3.2.** Atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados de cópia autenticada do correspondente contrato de subcontratação entre as partes;

**6.4.3.3.3.** Para comprovação da veracidade das informações apresentadas por licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservado à Comissão Permanente de Licitações a promoção de diligências necessárias, nos termos da Lei 8666/93, art. 43, § 3º. Assim, a veracidade das informações e dos documentos apresentados pela licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes serão sempre por escrito e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no processo licitatório;

**6.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

**6.4.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Proponente;

**6.4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**6.4.5.1.** Declaração de que não está impedida de licitar com a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste e de que não tenha fato impeditivo que possa invalidar qualquer documento apresentado em qualquer fase do processo licitatório **(modelo no Anexo 8)**;

**6.4.5.2.** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**modelo no Anexo 6**);

**6.4.5.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo do Anexo 5.**

**6.4.5.4.** Declaração de representante legal para responder pela empresa em atividades ligadas a presente licitação, com completa identificação e atribuições específicas **(modelo no Anexo 10)**.

**6.4.5.4.1.** A não apresentação dessa declaração não implica a inabilitação da empresa licitante, mas impede o representante de discordar e de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a sessão de abertura dos envelopes.

**6.5.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.5.1.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão publica, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos da legislação.

**6.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

**6.7.** Os documentos originais apresentados para confrontação com as fotocópias não autenticadas serão devolvidos, após conferência pela CPL, aos presentes, ficando à disposição os dos não presentes.

**6.8.** A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral, expedido por qualquer órgão público municipal, estadual ou federal, substitui os documentos relativos aos **itens 6.4.1.** (todos) e **6.4.2.1.**

**6.9.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**7. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 2)**

A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

|  |
| --- |
| Câmara Munic. de Sta. Bárbara d’Oeste  Tomada de Preços nº 01/14  Processo 1372/14  **Envelope nº 2 – Proposta**  (Razão Social da Empresa) |

**7.1**. O Anexo 3 deverá ser utilizado, para a apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**7.2**. Deverão estar consignados na proposta:

**7.2.1.** A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

**7.2.2.** Valores por item em algarismos e o **preço total em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**7.2.3.** Prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias corridos** contados

a partir da data de recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

**7.2.4**. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

**7.2.5.** Prazo de garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para os materiais utilizados e os serviços executados, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**7.2.6.** Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**7.2.7**. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo;

**8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1**. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

**8.2.** A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

**8.3.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**;

**8.3.1.** Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

**8.4**. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

**8.5.** Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

**8.5.1.** Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;
2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.5.2**. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.5.3**. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6.** A formalização das obrigações oriundas desta licitação será efetuada mediante contrato, conforme minuta que constitui o **Anexo 4** deste edital.

**8.7.** O contrato será celebrado em conformidade com as disposições normativas vigentes e dele farão parte, independentemente de transcrição, este instrumento convocatório, inclusive seus anexos, e a proposta da adjudicatária.

**9. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1**. Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução da obra, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

**9.2.** O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços e do Termo de Recebimento **Definitivo**, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN) e se processará mediante crédito em conta corrente da Contratada.

**10. DAS SANÇÕES**

**10.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratadaficará sujeita àquelas expressas na respectiva cláusula contratual, conforme minuta que constitui o **Anexo 4** deste edital.

Santa Bárbara d’Oeste, 16 de abril de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo César Aoyagui

Subscritor

­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fabio Antonio Dias

Presidente da CPL

**ANEXO 1 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

*(enviar pelo e-mail compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br)*

**PROCESSO: 1372/14**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.camarasantabarbara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2014.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Suprimentos e Patrimônio - pelo e-mail: [compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br](mailto:compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Câmara da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**ANEXO 2 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

**MEMORIAL DESCRITIVO/PLANILHA DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica para ampliação do estacionamento da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme projeto, memorial descritivo e anexos deste edital.

**VISTORIA:** Obrigatória (ver item 6.3 do Instrumento Convocatório).

**PREÂMBULO:** O projeto de ampliação do estacionamento foi elaborado pela empresa João Adriano Coutinho de Araujo-ME (CNPJ: 10.203.258/0001-49) sob a responsabilidade do engenheiro civil Clodomiro de Ávila Bueno – CREA: 5060041457-SP – ART: 92221220140031305 (CMSBO P.A. n. 11399/2013).

O presente Memorial, cujo objetivo é a orientação, descreve a ampliação do estacionamento da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa procedência, obedecendo aos padrões de qualidade especificados em normas da ABNT no que couber.

Quando houver necessidade de substituição ou modificação de materiais, estes só poderão ser substituídos com a prévia apreciação e aprovação por escrito da Comissão de Fiscalização.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

1. **Das caixas de inspeção:**
   1. Serviços de remoção de 2 (duas) caixas de inspeção (águas pluviais) e concreto existente. **Referência:** (item 1 da planilha estimativa).
   2. Serviços de remoção / inutilização de 3 poços de visita (esgoto) que estão inoperantes, com a devida remoções de entulhos (concreto e 12 metros de tubulações à cerca de 1 metro de profundidade).
   3. Serviços de execução de novas caixas de inspeção em local a ser definido (próximo aos locais originais), aproximadamente 2 caixas de inspeção (águas pluviais) com suas devidas conexões com a rede captadora. **Referência:** (item 3 da planilha estimativa).
   4. Fornecimento dos materiais para execução de caixas de inspeção tais como: Concreto, tabuas e demais materiais básicos para execução das novas caixas de inspeção. **Referência:** (item 4 da planilha estimativa).

1. **Das Fossas:**
   1. Serviços de Demolição / inutilização de 4 fossas existentes. **Referência:** (item 2 da planilha estimativa).
2. **Das Tubulações:**
   1. Serviços com fornecimento de material para o envelopamento de aproximadamente 15 metros de tubulações da rede de esgoto existente (Rede de esgoto com tubulação em PVC de 100mm, à 0,80 metros da camada superficial). **Referência:** (item 15 da planilha estimativa).
   2. Serviços com fornecimento de material para o envelopamento de aproximadamente 28 metros de tubulação de águas pluviais que ficarem sob o estacionamento (tubulação atual existente é manilha de concreto de 40 centímetros de diâmetro, 5 centímetros de espessura, à 0,15 metros da camada superficial). **Referência:** (item 16 da planilha estimativa).
3. **Das novas tubulações de águas pluviais a serem implantadas:**
   1. Serviços de execução / instalação de 6 (seis) novos coletores de águas pluviais com medidas conforme o projeto em anexo. **Referência:** (item 13 da planilha estimativa).
   2. Fornecimento de materiais (Concreto, bloco de concreto, ferro, areia e demais materiais) para execução dos coletores de águas pluviais, os coletores deverão ter grades de proteção removível. **Referência:** (item 11 da planilha estimativa).
   3. Serviços de instalação/execução das tubulações para escoamento das águas dos coletores de águas pluviais, conforme o projeto executivo em anexo. **Referência:** (item 14 da planilha estimativa).
   4. Fornecimento de materiais hidráulicos (canos de 6”, conexão, cola, lixa e demais materiais) para ligação dos encanamentos dos coletores de águas pluviais. **Referência:** (item 12 da planilha estimativa).
4. **Da preparação do Terreno:**
   1. Serviços de preparação de terreno: Movimentação de terra/terraplanagem da área de ampliação do estacionamento, aproximadamente 742,80 m². **Referência:** (item 5 da planilha estimativa).
   2. Serviços de apiloamento de 742,80 m² terra (Regularização do solo). **Referência:** (item 6 da planilha estimativa).
   3. Serviços de demarcação topográfica: definição da inserção das guias e vagas de estacionamento. **Referência:** (item 7 da planilha estimativa).
5. **Das guias:**
   1. Substituição (serviço e material) de 32 metros de guias de concreto existente. **Referência:** (item 9 da planilha estimativa).

a1. Este item contempla os serviços de remoção de aproximadamente 32 metros de guias existentes e a instalação com fornecimento de aproximadamente 26 metros de novas guias, isto devido aos acessos ao estacionamento.

* 1. Fornecimento de aproximadamente 211 unidades de guias de concreto pré-fabricado tipo reta (H=0,30m x 1,0m. c/l da base= 15 cm.). **Referência:** (item 10 da planilha estimativa).
  2. Serviços de abertura de valetas e assentamento das novas guias de concreto. **Referência:** (item 8 da planilha estimativa).

1. **Da pavimentação asfáltica:**
   1. Serviços e Materiais para pavimentação (mobilização de equipamentos até o local da obra, compactação do sub-leito, base da bica corrida, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante, revestimento asfáltico **CBUQ** – (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) compactado espessura de 4,00 cm, área total aproximada de 590,30 m². **Referência:** (item 21 da planilha estimativa).
2. **Da iluminação:**
   1. Fornecimento de postes de iluminação, com pintura eletrostática, com altura aproximada de 2,00 metros, quantidade de postes 9 (nove). **Referência:** (item 19 da planilha estimativa).
   2. Fornecimento de materiais para instalação dos postes de iluminação tais como (aproximadamente 300 metros de cabo elétrico flexível 4mm, aproximadamente 120 metros de conduítes, tomadas, lâmpadas e todo material necessário para instalação dos 9 postes de iluminação. **Referência:** (item 20 da planilha estimativa).
   3. Serviços de instalação elétrica e fixação dos 9 (nove) postes de iluminação. **Referência:** (item 18 da planilha estimativa).
   4. Serviços relacionados à abertura de valetas para passagem das tubulações elétricas. **Referência:** (item 17 da planilha estimativa).
3. **Da sinalização do solo:**
   1. Fornecimento de aproximadamente 180 litros de tinta esmalte sintética, cor branca. **Referência:** (item 23 da planilha estimativa).
   2. Serviços de demarcação do solo (sinalização/ pintura das faixas e guias). **Referência:** (item 22 da planilha estimativa).
4. **Do Paisagismo:**
   1. Fornecimento de aproximadamente 152,50 m² de grama natura. Além dos insumos como Adubos. **Referência:** (item 24 da planilha estimativa).
   2. Serviços de paisagismo, preparo do solo, plantio de 152,50 m² de grama. **Referência:** (item 25 da planilha estimativa).
5. **Da limpeza geral:** 
   1. Após o término da obra, deverá ser realizada a limpeza geral. **Referência:** (item 26 da planilha estimativa)*.*
6. **Informações auxiliares:**
7. Com a finalidade de apurar os preços individualizados, além da planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro (fls.) citado no preâmbulo, a Câmara Municipal também realizou pesquisa de mercado com empresas do segmento (fls.). O resultado foi a média aritmética dos preços ofertados pelas empresas (fls.) e os preços constantes na planilha elaborada pelo engenheiro.
8. Não fora realizada análise prévia do solo (sondagem) e não há projeto elétrico para área da ampliação do estacionamento.
9. O item 27 (outros) da planilha estimativa é composto por todos aqueles materiais e serviços complementares como: remoção de um poste de iluminação que deverá ser realocado/instalado próximo a cerca da ampliação do estacionamento, consumo de caçambas de entulhos a serem utilizadas durante a obra, materiais básicos de construção (fita isolante, lixa, pregos, discos e etc.), terra, container para armazenamento de ferramentas entre outros.
10. Os serviços, bem como, os materiais a serem utilizados deverão ser considerados por preços unitários.
11. Somente será pago a quantidade (materiais e serviços) realmente executada na obra.
12. Deverá haver, na obra, acompanhamento técnico de profissional legalmente habilitado.
13. A Contratada deverá fornecer todo o material, mão-de-obra e equipamento necessários à realização dos serviços e responsabilizar-se pelas obras civis necessárias, entregando os locais, em que estas forem realizadas, em condições normais de uso.
14. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, em horário comercial.
15. Caso a empresa tenha o intuito de deixar ferramentas no local da obra, a mesma deverá disponibilizar um container ou equivalente com cadeado/tranca e chaves próprias, pois a Câmara Municipal não dispõe de local para guarda e não se responsabilizará pelos mesmos.
16. A empresa deverá obedecer, no que couber, a NB – 1367.
17. A empresa deverá, quando necessário, providenciar sinalização da obra, alertando terceiros sobre condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos materiais e/ou pessoais. A empresa deverá ainda fornecer uma placa indicativa sobre a obra para ser afixada na entrada, contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação da obra, empresa responsável, CNPJ da mesma, profissional responsável pela obra (etc.).
18. A execução da obra descrita por este Memorial deverá ser realizada paralelamente à operação normal das dependências Câmara Municipal. Portanto, a Contratada deverá considerar um plano de trabalho, que permita a operação contínua do prédio durante o período das obras;
19. Atividades excessivamente ruidosas poderão ter sua suspensão decretada às terças-feiras, devido à realização das Sessões Camarárias. Esses dias serão adicionados ao prazo final estipulado;
20. Uma vez que os preços-base e os quantitativos indicados na planilha fornecida pela Câmara são meramente orientativos, a proponente deverá levantar e apresentar suas próprias quantidades e preços de acordo com sua interpretação dos elementos dos Projetos e Memoriais fornecidos, responsabilizando-se integralmente pelos valores e quantidades ofertados.
21. Da mesma forma, a existência de quaisquer outros itens ou serviços que a proponente julgue necessários para a boa execução das obras mas que não constem da planilha fornecida terão seus custos diluídos no orçamento, uma vez que o regime é o de Empreitada por Preço Global. **A proponente deverá incluir no “anexo 3” a declaração de que levantou os quantitativos de toda a obra e que as quantidades e preços informados em sua proposta são de sua integral responsabilidade.**

| **Planilha Estimativa de Gastos com Materiais e Mão de Obra** | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Classif.** | **Un.** | **Quant.** | **Preço Un.** | **Preço Total** |
| 1 | Remoção de caixas de inspeção e concreto existentes e remoção/inutilização de poços de visita e 12 metros de tubulação pertinente (esgoto, desativado). | m.o | Un | 5 | R$ 761,25 | **R$ 3.806,25** |
| 2 | Demolição/Inutilização de fossas existentes. | m.o | Un | 4 | R$ 409,06 | **R$ 1.636,24** |
| 3 | Execução de novas caixas de inspeção em local a ser definido. (medidas: 139,5cm x 134cm x 75 cm de profundidade e 151cm x 52cm x 65cm de profundidade) | m.o | Un | 2 | R$ 1.995,63 | **R$ 3.991,25** |
| 4 | Concreto + tábuas + materiais básicos para execução das novas caixas de inspeção. | mat. | vb | 1 | R$ 3.082,50 | **R$ 3.082,50** |
| 5 | Preparo do terreno: Movimentação de terra/Terraplanagem. | m.o | m² | 742,80 | R$ 6,16 | **R$ 4.571,93** |
| 6 | Apiloamento de terra (Regularização do solo). | m.o | m² | 742,80 | R$ 3,39 | **R$ 2.514,38** |
| 7 | Demarcação topográfica: Locação das guias e vagas de estacionamento. | m.o | diária | 4 | R$ 1.480,00 | **R$ 5.920,00** |
| 8 | Execução de abertura de valetas e assentamento de guias de concreto. | m.o | m¹ | 179,85 | R$ 56,81 | **R$ 10.217,28** |
| 9 | Substituição de guias de concreto existentes. | m.o | m¹ | 32 | R$ 56,81 | **R$ 1.817,92** |
| 10 | Guias de concreto pré-fabricado tipo reta (H=0,30 m. x 1,0 m. c/L da base = 15 cm). | mat. | un. | 211,00 | R$ 80,50 | **R$ 16.985,50** |
| 11 | Concreto + blocos de concreto + ferros + areia para execução dos coletores de águas pluviais. | mat. | vb | 1 | R$ 4.256,25 | **R$ 4.256,25** |
| 12 | Materiais hidráulicos (canos de diâmetro mínimo = 6", conexões, cola, lixa,...) para execução dos encanamentos dos coletores de águas pluviais. | mat. | m¹ | 52,00 | R$ 61,25 | **R$ 3.185,00** |
| 13 | Execução de coletores de águas pluviais (dimensões (0.5m x 1.2m) x 0.6m), com grade de proteção removível. | m.o | un. | 6 | R$ 1.712,50 | **R$ 10.275,00** |
| 14 | Instalação das tubulações para escoamento das águas dos coletores de águas pluviais. | m.o | m¹ | 52 | R$ 45,00 | **R$ 2.340,00** |
| 15 | Envelopamento, com fornecimento de materiais, de tubulações da rede existente (rede de esgoto, com tubulação em PVC e 100 mm de diâmetro a 0,80 m da camada superficial). | m.o e mat. | m¹ | 15,00 | R$ 59,75 | **R$ 896,25** |
| 16 | Envelopamento, com fornecimento de materiais, de tubulações da rede existente (rede de águas pluviais com manilha de concreto de diâmetro = 40 cm á 0,15 m da camada superficial). | m.o e mat. | m¹ | 28,00 | R$ 59,25 | **R$ 1.673,00** |
| 17 | Abertura de valetas para passagem de tubulações elétricas. | m.o | m¹ | 185,50 | R$ 18,34 | **R$ 3.401,14** |
| 18 | Execução da instalação elétrica / estrutural nos postes de iluminação. | m.o / mat. | Un. | 9 | R$ 837,50 | **R$ 7.537,50** |
| 19 | Materias elétricos: postes de iluminação com 02 globos voltados para cima (H= 2.00 m). | mat. | Un. | 9 | R$ 1.880,00 | **R$ 16.920,00** |
| 20 | Materiais elétricos: |  |  |  |  |  |
| A) | Cabo Elétrico Flexível de cobre 4 mm | mat. | m¹ | 300,00 | R$ 3,63 | **R$ 1.089,00** |
| B) | Conduíte flexível de PVC 3/4 x 2mm | mat. | m¹ | 120,00 | R$ 10,27 | **R$ 1.231,80** |
| C) | Lâmpada fluorescente compacta 25W branca padrão e 27 220V | Mat. | un. | 18 | R$ 158,06 | **R$ 2.845,08** |
| D) | Caixa de passagem elétrica de chão (para instalação dos postes), em PVC, adequada para uso externo (jardim). | mat. | un. | 9 | R$ 258,25 | **R$ 2.324,25** |
| 21 | Camada asfáltica: Mobilização de equipamentos até o local da obra + Compactação do sub-leito + Base da bica corrida + Imprimação betuminosa impermeabilizante + imprimação betuminosa ligante + Revestimento asfático CBUQ compactado - espessura = 4,00 cm. | mat. e m.o | m² | 590,30 | R$ 123,10 | **R$ 72.665,93** |
| 22 | Sinalização do solo (pintura das vagas e das guias, na cor branco). | m.o | diária | 12,00 | R$ 350,00 | **R$ 4.200,00** |
| 23 | Tinta esmalte sintética. | mat. | litros | 180,00 | R$ 12,06 | **R$ 2.170,80** |
| 24 | Grama natural e adubos | mat. | m² | 152,50 | R$ 18,68 | **R$ 2.847,94** |
| 25 | Serviços de paisagismo (jardinagem) | m.o | vb | 1 | R$ 3.050,00 | **R$ 3.050,00** |
| 26 | Limpeza geral dos serviços. | m.o | vb | 1 | R$ 2.600,00 | **R$ 2.600,00** |
| 27 | Outros | mat. e m.o | vb | 1 | R$ 5.812,50 | **R$ 5.812,50** |
| A) | Remoção de poste de iluminação de 6 metros | m.o | Un. | 1 | R$ 1.197,75 | **R$ 1.197,75** |
| B) | Instalação estrutural do poste de iluminação de 6 metros | m.o e mat. | Un. | 1 | R$ 1.867,50 | **R$ 1.867,50** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 208.929,94** | | |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Obs.: m¹ = metro linear | |  |  |  |  |  |

**Fontes utilizadas**: O preço constante da planilha é o resultado de pesquisa realizada junto às empresas que atuam no segmento, bem como, de planilha confeccionada pela empresa que elaborou o projeto de ampliação do estacionamento. Todas as informações constam dos autos do P.A. n.º 1372/14.

## **ANEXO 3 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

**MODELO DE PROPOSTA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***DADOS DO LICITANTE*** | | |
| **Denominação:** | | |
| **Endereço:** | | |
| **CEP:** | **Fone:** | **Fax:** |
| **e-mail:** | | **CNPJ:** |

*Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.*

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica para ampliação do estacionamento da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme projeto e memorial descritivo anexo 2 do edital.

| **PLANILHA DE PREÇOS** | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Classif.** | **Un.** | **Quant.** | **Preço Un.** | **Preço Total** |
| 1 | Remoção de caixas de inspeção e concreto existentes e remoção/inutilização de poços de visita e 12 metros de tubulação pertinente (esgoto, desativado). | m.o | Un | 5 |  |  |
| 2 | Demolição/Inutilização de fossas existentes. | m.o | Un | 4 |  |  |
| 3 | Execução de novas caixas de inspeção em local a ser definido. (medidas: 139,5cm x 134cm x 75 cm de profundidade e 151cm x 52cm x 65cm de profundidade) | m.o | Un | 2 |  |  |
| 4 | Concreto + tábuas + materiais básicos para execução das novas caixas de inspeção. | mat. | vb | 1 |  |  |
| 5 | Preparo do terreno: Movimentação de terra/Terraplanagem. | m.o | m² | 742,80 |  |  |
| 6 | Apiloamento de terra (Regularização do solo). | m.o | m² | 742,80 |  |  |
| 7 | Demarcação topográfica: Locação das guias e vagas de estacionamento. | m.o | diária | 4 |  |  |
| 8 | Execução de abertura de valetas e assentamento de guias de concreto. | m.o | m¹ | 179,85 |  |  |
| 9 | Substituição de guias de concreto existentes. | m.o | m¹ | 32 |  |  |
| 10 | Guias de concreto pré-fabricado tipo reta (H=0,30 m. x 1,0 m. c/L da base = 15 cm). | mat. | un. | 211,00 |  |  |
| 11 | Concreto + blocos de concreto + ferros + areia para execução dos coletores de águas pluviais. | mat. | vb | 1 |  |  |
| 12 | Materiais hidráulicos (canos de diâmetro mínimo = 6", conexões, cola, lixa,...) para execução dos encanamentos dos coletores de águas pluviais. | mat. | m¹ | 52,00 |  |  |
| 13 | Execução de coletores de águas pluviais (dimensões (0.5m x 1.2m) x 0.6m), com grade de proteção removível. | m.o | un. | 6 |  |  |
| 14 | Instalação das tubulações para escoamento das águas dos coletores de águas pluviais. | m.o | m¹ | 52 |  |  |
| 15 | Envelopamento, com fornecimento de materiais, de tubulações da rede existente (rede de esgoto, com tubulação em PVC e 100 mm de diâmetro a 0,80 m da camada superficial). | m.o e mat. | m¹ | 15,00 |  |  |
| 16 | Envelopamento, com fornecimento de materiais, de tubulações da rede existente (rede de águas pluviais com manilha de concreto de diâmetro = 40 cm á 0,15 m da camada superficial). | m.o e mat. | m¹ | 28,00 |  |  |
| 17 | Abertura de valetas para passagem de tubulações elétricas. | m.o | m¹ | 185,50 |  |  |
| 18 | Execução da instalação elétrica / estrutural nos postes de iluminação. | m.o / mat. | Un. | 9 |  |  |
| 19 | Materias elétricos: postes de iluminação com 02 globos voltados para cima (H= 2.00 m). | mat. | Un. | 9 |  |  |
| 20 | Materiais elétricos: |  |  |  |  |  |
| A) | Cabo Elétrico Flexível de cobre 4 mm | mat. | m¹ | 300,00 |  |  |
| B) | Conduíte flexível de PVC 3/4 x 2mm | mat. | m¹ | 120,00 |  |  |
| C) | Lâmpada fluorescente compacta 25W branca padrão e 27 220V | Mat. | un. | 18 |  |  |
| D) | Caixa de passagem elétrica de chão (para instalação dos postes), em PVC, adequada para uso externo (jardim). | mat. | un. | 9 |  |  |
| 21 | Camada asfáltica: Mobilização de equipamentos até o local da obra + Compactação do sub-leito + Base da bica corrida + Imprimação betuminosa impermeabilizante + imprimação betuminosa ligante + Revestimento asfático CBUQ compactado - espessura = 4,00 cm. | mat. e m.o | m² | 590,30 |  |  |
| 22 | Sinalização do solo (pintura das vagas e das guias, na cor branco). | m.o | diária | 12,00 |  |  |
| 23 | Tinta esmalte sintética. | mat. | litros | 180,00 |  |  |
| 24 | Grama natural e adubos | mat. | m² | 152,50 |  |  |
| 25 | Serviços de paisagismo (jardinagem) | m.o | vb | 1 |  |  |
| 26 | Limpeza geral dos serviços. | m.o | vb | 1 |  |  |
| 27 | Outros | mat. e m.o | vb | 1 |  |  |
| A) | Remoção de poste de iluminação de 6 metros | m.o | Un. | 1 |  |  |
| B) | Instalação estrutural do poste de iluminação de 6 metros | m.o e mat. | Un. | 1 |  |  |
| **TOTAL GERAL** | | | |  | | |  |
|  | |  |  |  |  |  |

**Prazo de garantia dos serviços**: \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 24 meses).

**Prazo de execução dos serviços**: **30** (trinta) **dias corridos** contados da data de recebimento pela Contratada da Autorização para Início dos Serviços.

**Validade da proposta** (mínimo 60 dias): \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

**Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo 2 do edital.**

**Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.**

Santa Bárbara d’Oeste, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## **ANEXO 4 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14 - MINUTA DO CONTRATO**

#### CONTRATO Nº .........../14

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1372/14

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE E A EMPRESA .........................................., TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL.**

São partes neste contrato:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, com sede na Rodovia SP 306 n° 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Fabiano Washington Ruiz Martinez**, RG nº 43.145.530-2, CPF nº 316.907.788-06.

**CONTRATADA: ..................................,** sediada na Rua ......................... nº ...., Bairro ........................, na cidade de .........................../SP, com CNPJ nº ...................., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **..............................**, RG nº ............................, CPF nº .....................................

**FUNDAMENTO**: O presente contrato decorre da Tomada de Preços nº 01/14, constante do processo administrativo protocolizado sob nº 1372/14, que faz parte integrante deste instrumento, e sujeita-se às normas da Lei 8666/93, com as alterações introduzidas pelas leis posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

# CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de pavimentação asfáltica para ampliação do estacionamento da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários, de acordo com sua proposta oferecida à mencionada licitação e do respectivo edital e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA 2 – DA EXECUÇÃO**

**2.1.** Os serviços deverão ser executados com estrita observância das condições descritas no edital da Tomada Preços nº 01/14 e seus anexos, em consonância com a proposta da **CONTRATADA**.

**2.2.** O prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

**CLÁUSULA 3 - DO VALOR DO CONTRATO E DO RECURSO**

**3.1.** O valor global do presente contrato é de **..........** (.......................).

**3.2.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação econômica constante do orçamento vigente da CONTRATANTE.

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA 5 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços e do Termo de Recebimento **Definitivo**, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN) e se processará mediante crédito em conta corrente da Contratada.

**5.2.** Para liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá anexar cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS); e no caso de trabalhadores contratados especificamente para esta obra, os recolhimentos deverão ser emitidos especificamente para a execução dos serviços objeto deste instrumento.

**5.3.** Além do disposto na **cláusula 5.2**., ficará condicionado também à apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos, quando aplicáveis:

**5.3.1.** Cópia do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do PPRA (Programa de Prevenção a Riscos Ambientais) e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho);

**5.3.2.** Cópia dos exames médicos admissionais e periódicos;

**5.3.3.** Cópia dos comprovantes da entrega dos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual;

**5.3.4.** Cópia dosregistros de contrato de trabalho dos funcionários;

**5.3.5.** Uma via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelos serviços e cópia do seu respectivo pagamento.

**5.4.** Na hipótese de a **CONTRATANTE**, por sua exclusiva responsabilidade, não efetuar o pagamento na data aprazada, o valor da nota fiscal será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *“pro-rata-die”*.

**5.5.** Na (s) nota (s) fiscal (is) emitida (s) deverá constar o número da licitação e o deste contrato.

# CLÁUSULA 6 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**6.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**6.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93.

**6.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**6.1.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

# 6.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78, acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80 da mesma lei.

# CLÁUSULA 7 - DAS SANÇÕES

**7.1.** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**7.1.1.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no andamento dos serviços, em relação ao cronograma apresentado;

**7.1.2.** Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, por ocorrência, por abandono dos serviços por período superior a três dias úteis;

**7.1.3.** Multa de10% (dez por cento) sobre o valor do evento inadimplente, pela execução irregular, fora das especificações dos serviços;

**7.1.4.** Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de outras obrigações legais e contratuais, regularmente apuradas;

**7.2.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**7.3.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**7.4.** As multas previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

**7.5.** Os valores das multas eventualmente aplicadas serão descontadas da garantia contratual prestada, deduzidos dos pagamentos à **CONTRATADA** ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1. DA CONTRATADA**

**8.1.1.**  A prestação de serviços deverá ser iniciada dentro de 5 (cinco) dias úteis após a Contratada receber a **Autorização para Início dos Serviços** emitida pela Câmara, atendidas as obrigações daquela.

**8.1.2.** O prazo máximo para término dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da **Autorização para Início dos Serviços**.

**8.1.3.** Considera-se dia útil, aquele de expediente normal da Câmara.

**8.1.4.** Os “pontos facultativos” não serão considerados dias úteis.

**8.1.5.** Em relação à contratação da mão de obra, dar preferência, dentro das possibilidades, a pessoas domiciliadas no município de Santa Bárbara d’Oeste.

**8.1.6.** Executar os serviços de acordo com as exigências deste instrumento e das especificações técnicas constantes do edital da licitação que deu origem ao presente contrato, provendo-os com pessoal e equipamentos adequados e capacitados para sua realização, mantendo todas as condições de habilitação exigidas na respectiva licitação.

**8.1.7.** Empregar na execução dos serviços materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e dos projetos e que sejam aprovados pela **CONTRATANTE** antes de sua utilização.

**8.1.7.1.** Na ocorrência, devidamente comprovada, da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da **CONTRATANTE,** que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

**8.1.8.** Retirar e substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da notificação;

**8.1.9.** Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local da obra for julgada inconveniente pela **CONTRATANTE**.

**8.1.10.** Sempre que a **CONTRATANTE** solicitar, comparecer ao escritório desta para examinar e/ou prestar esclarecimentos sobre os problemas relacionados com o desenvolvimento dos serviços.

**8.1.11.** Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido e os que apresentarem defeitos, a critério da Fiscalização.

**8.1.12.** Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, nos termos do artigo 1245 do Código Civil.

**8.1.13.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação dos serviços.

**8.1.14.** Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela **CONTRATANTE**, desde que previstas no edital licitatório e/ou neste instrumento.

**8.1.15.** Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE** e/ou pela Fiscalização, o serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens.

**8.1.16.** Na qualidade de única empregadora e responsável pelo pessoal necessário à execução da prestação dos serviços, segurá-la contra riscos de acidentes de trabalho, fornecer EPI e uniformes e observar as normas legais pertinentes às leis trabalhistas, de previdência social e correlatas, encargos fiscais, etc., isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades advindas destas.

**8.1.17.** Manter no local de trabalho pelo menos **1 (um) engenheiro civil** dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução da prestação dos serviços, o qual deverá ter autoridade para atuar em nome da **CONTRATADA** e receber instruções e decisões da **CONTRATANTE**.

**8.1.18.** Garantir o transporte ou o vale-transporte aos trabalhadores sob sua responsabilidade, em cumprimento às exigências legais pertinentes.

**8.1.19.** Fornecer e manter atualizado o Diário da Prestação de Serviços, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue à **CONTRATANTE** quando da conclusão daqueles.

**8.2. DA CONTRATANTE**

**8.2.1**. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido;

**8.2.2.** Manifestar-se por escrito sobre relatórios e demais elementos fornecidos pela **CONTRATADA**, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à correção e revisão dos serviços.

**CLÁUSULA 9 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** Executado, o objeto será recebido:

**9.1.1. Provisoriamente**, após vistoria completa realizada pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 10** (dez) **dias**, contados da data em que a contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

1. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

**9.1.2. Definitivamente**, pela Comissão de Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (**dez) **dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

**a)** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

**9.2.** Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.2.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo– Anexo 2 deste edital, determinando sua substituição/correção;

**9.2.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**9.2.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**9.3.** Após o recebimento definitivo dos serviços, as responsabilidades legais da **CONTRATADA** reduzir-se-ão àquelas previstas pelo Código Civil e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Inobstante o fato de a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução da prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE**, através de seus funcionários ou de terceiros especialmente designados para essa finalidade, poderá acompanhar e fiscalizar sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

**CLÁUSULA 11 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** A subcontratação parcial do objeto contratual somente será admitida após prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e desde que a empresa subcontratada atenda às mesmas exigências feitas à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA 12 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**12.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que forem necessários na prestação dos serviços, a critério da **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA 13 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**13.1.** O valor do presente contrato será fixo e irreajustável.

**13.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**13.2.1.** Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

**13.2.2.** Em caso de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a data de concessão do mesmo será aquela do protocolo de apresentação do pedido pela **CONTRATADA.**

**13.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**13.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preço(s), deverá a **CONTRATADA** demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.4.1.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica da **CONTRATANTE**, porém contemplará as Ordens de Fornecimento ou Serviço emitidas a partir da data do protocolo do pedido na Diretoria Legislativa da **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA 14 - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, será competente o foro desta Comarca de Santa Bárbara d’Oeste.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

1. Santa Bárbara d’Oeste, ....... de ...............................de 2014.
2. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’ OESTE
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. **Fabiano Washington Ruiz Martinez**
5. **Presidente**
6. ........................................
7. CONTRATADA
8. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
9. **............................................**
10. **Representante legal**

###### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Nome: Nome:
3. CPF: CPF:
4. RG: RG:

**ANEXO 5 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: **Tomada de Preços nº 01/14**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital do mencionado ato convocatório, que a empresa ............................................................................. (razão social), CNPJ nº ................................., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

(Cidade), ........................ ..... de .................... de 2014

.....................................................................

Assinatura do representante legal

Nome

RG

## **ANEXO 6 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Ref.: **Tomada de Preços nº 01/14**

......................................... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ..................., por intermédio de seu representante legal, Sr. ............................................, RG nº ......................, CPF nº ................................., interessada em participar da licitação em referência, DECLARA, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

(\*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

..............................., ..... de .................... de 2014

......................................................

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO 7 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

**DECLARAÇÃO**

***(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)***

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica),CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da Tomada de Preços n.º 01/14, da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo117 da Constituição do Estado de São Paulo.

...................................,......de .....................de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO 8 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

##### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: **Tomada de Preços nº 01/14**

........... ......................................... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ..................., por intermédio de seu representante legal, Sr. ............................................, RG nº ............................., CPF nº ................................., interessada em participar da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_, de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2014

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo do representante legal)

**ANEXO 9 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

**TERMO DE VISTORIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica para ampliação do estacionamento da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme projeto, memorial descritivo e anexos do edital.

Atestamos, para fins de participação na Tomada de Preços nº 01/14, promovida por esta Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, que o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registro junto ao CREA n.º............, profissional (nome)...................................................................., representante da empresa (nome) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Fone/Fax: (\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,esteve

neste local em \_\_/\_\_/\_\_, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(*Dados do representante desta Câmara Municipal responsável pelo acompanhamento da vistoria*)

Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matricula:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Setor:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO 10 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: **Tomada de Preços nº 01/14**

(nome da empresa)........................................., inscrita no CNPJ sob nº ................., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..........................................., RG nº ......................, CPF nº ................................., CREDENCIA o Sr......................................... , RG nº ....................., a responder pela empresa na sessão pública da licitação em referência, podendo concordar, discordar, interpor recurso ou desistir dele, acordar, transigir e receber avisos, intimações e declarações, enfim, exercer todos os atos pertinentes ao certame em questão.

.............................., ..... de .................... de 2014

......................................................................

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO 11 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

**FICHA CADASTRAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Dados cadastrais da empresa** | |
| Razão Social |  |
| Nome Fantasia |  |
| CNPJ |  |
| Inscrição Estadual |  |
| Inscrição Municipal |  |
| Porte da empresa | ( ) ME ( ) EPP ( ) LTDA |
| Endereço |  |
| Bairro/CEP |  |
| Cidade/Estado |  |
| Telefone/FAX |  |
| E-mail |  |
| Site |  |
| **Dados cadastrais do representante do credenciamento** | |
| Nome completo |  |
| CPF |  |
| RG/Órgão expedidor |  |
| **Dados cadastrais da pessoa que assinará o contrato** | |
| Nome completo |  |
| CPF Nº |  |
| RG Nº | |Órgão expedidor: |
| Cargo |  |
| Telefone |  |
| E-mail |  |
| **Dados da conta bancária para o pagamento** | |
| Nome do Banco |  |
| Agência: |  |
| Nº Conta: |  |
| Tipo de Conta: |  |

**Observação**:

* Solicitamos a gentileza de preencher esta ficha cadastral e entregá-la juntamente com os documentos de habilitação (envelope n.º 2). Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão na elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.
* A não apresentação dessa ficha não implicará a inabilitação ou desclassificação da Proponente.

**ANEXO 12 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

Projeto de vagas e levantamento planialtimétrico – disponível em http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br/Financas/Licitacao.aspx

**ANEXO 13 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

Imagens de referência (fotografias) - http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br/Financas/Licitacao.aspx

**ANEXO 14 DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

Fotografia área do imóvel - http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br/Financas/Licitacao.aspx